



PROJETO DE LEI Nº 2.009/2017

Ementa: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificada:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.0005.2021 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.000.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190160000	0126	1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

ORGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO – SMGO

FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 -SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 1.000.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0011	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074 de 27/12/2016.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.009/2017 pág. 2/2

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 31 de julho de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 243/2017

Araucária, 31 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.009/2017 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências”

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.009/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso III, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O presente crédito adicional se faz necessário para o pagamento de horas extraordinárias a serem realizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que não há funcionários em substituição aos aposentados, falecidos e exonerados.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária